

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Exmo. Secretário Municipal de Educação do Município de Ibipitanga.  
Sr. Valdir Barbosa de Souza.

Requerimento nº 003/2026.

Ref.: **Requerimento de informação/transparência**

16-07 IBIPITANGA 1962

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, **Antônio de Oliveira Cardoso, Derly Mendes de Pina, Maria Laurinda Gomes e Marivaldo Sousa Silva**, vem através do presente requerimento, com base no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **requerer:**

RECEBIDO:  
12-05-26  
Bahia com



# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

Cópias da **listagem nominal dos beneficiários (alunos matriculados na modalidade EPJAI/EJA)** após efetivada/e comprovada matrículas, **conforme parágrafo 1º, artigo 3º da Lei Municipal nº 195, de 11 de dezembro de 2025, aprovada por essa Casa da Cidadania.**

O fato é que, na Sessão do dia 9 de dezembro de 2025, foi aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, a Lei que autoriza a concessão de incentivos financeiros para efetivação de matrícula, permanência, frequência, estudo e aprovação nas Escolas Municipais de Ibipitanga, que ofertam vagas na modalidade de ensino da Educação de Jovens, Adultos e Idosos da Educação Básica. Lembramos que o prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, esteve nesta Casa, e assim, veio explicar, defender e **garantiu o devido pagamento do valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) após comprovada a matrícula.**

Ocorre que, até a presente data, segundo questionamentos de muitos alunos que nos procuram, e até alguns professores que atuam na EJA, relatam e reclamam o não pagamento do referido incentivo, resumindo, já faz 92 (noventa e dois) dias desde o início das aulas no dia 09 (nove) de fevereiro de 2026.

Destacamos que, segundo o próprio prefeito, no dia da Sessão aqui nessa Casa da Cidadania, **iriam pagar** o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) após comprovada matrícula, e mais R\$ 300,00 (trezentos reais) após três primeiros meses.

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

Contudo, o fato é, que até hoje (12 de maio de 2026), a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito, **não cumpriu** o dispositivo legal aprovado pelos vereadores, **ficando inadimplente (devendo) para os alunos da EJA** o valor de **R\$ 454.800,00** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) nas matrículas comprovadas, e o valor de **R\$ 454.800,00** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais) na frequência dos três primeiros meses letivos (fevereiro, março e abril de 2026) (por princípio da universalidade), **totalizando assim, o montante de R\$ 909.600,00 (novecentos e nove mil, seiscentos reais).**

Só para fins de esclarecimentos, tais valores, foram estimados com base nas informações declaradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Ibipitanga, edição nº 4759, do dia 31 de março do corrente ano, que trata sobre a justificativa para as contratações temporárias de profissionais da educação. Assim, na página 3 do citado Diário, **obtivemos a informação de 1.516 (Mil quinhentos e dezesseis) alunos.**

Após breve exposição dos fatos, solicitamos cópias dos seguintes documentos:

- a. **Cópia da listagem nominal dos beneficiários (alunos matriculados na modalidade EPJAI/EJA);**

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPIITANGA 1962

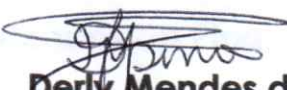
- b. **Cópia da listagem expedida pelas Unidades Escolares (Diretores e Vice-diretores), dos alunos matriculados que começaram o ano Letivo 2026 e que estão freqüentando;**
- c. **Data e cronograma de pagamento dos incentivos financeiros para os alunos da EJA pela Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.**

Na certeza de poder contar com a atenção de Vossa Senhoria, e **após demonstrar a cobrança de alunos matriculados de nosso município por informações fidedignas e uma decisão**, antecipamos os nossos agradecimentos.

Ibipitanga-Bahia, sala de sessões, 12 de maio de 2026.

Termos em que, pede e espera deferimento.

  
**Antonio de Oliveira Cardoso**  
Vereador

  
**Derly Mendes de Pina**  
Vereador

  
**Maria Laurinda Gomes**  
Vereadora

  
**Marisvaldo Sousa Silva**  
Vereador